



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2021

A Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos do Estado do Ceará, por intermédio da Coordenação Estadual de Artesanato do Ceará em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) na Portaria nº 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018, torna público o processo de seleção aos interessados em participar das **Feiras Nacionais do segundo semestre de 2021 que o Estado do Ceará participará, sejam elas 14º Salão do Artesanato em Brasília, 32ª Feira Nacional de Artesanato em Minas Gerais e 21ª Feira Internacional de Negócios do Artesanato em Pernambuco (Feneart), de ora em diante denominada neste edital Feiras Nacionais 2021**, aplicando as normas e exigências estabelecidas na legislação citada neste Edital e seus anexos.

### **1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA**

1.1. O presente edital tem por objetivo selecionar artesãos e entidades representativas do artesanato, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo para a divulgação e comercialização de produtos artesanais do Ceará nas Feiras Nacionais 2021.

1.2. Os selecionados receberão auxílio integral de passagem e hospedagem no período da feira.

1.3. Ficará sob a responsabilidade da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, através da CeArt transportar as peças de artesanato, desde que devidamente acondicionadas pelo Artesão.

1.4. Os selecionados desde já ficam cientes que eventuais danos, integrais ou parciais, nas peças de artesanato decorrentes do transporte serão de sua responsabilidade exclusiva, salvo se o transporte for realizado com imperícia e imprudência, devidamente certificada pelas autoridades de trânsito.

### **2. DAS OPORTUNIDADES**

2.1. Serão disponibilizadas para este edital 9 (nove) vagas, sendo: 3 (três) vagas para artesãos individuais, e 6 (seis) vagas para entidades ou grupos produtivos cadastrados no Programa Brasileiro de Artesanato e no Programa Estadual de Artesanato Cearense.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar da seleção:

I – Artesão individual que:

- Seja maior de 18 anos;
- Esteja cadastrado no Programa Estadual de Artesanato Cearense e no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com a Carteira Nacional dentro do prazo de validade no momento da inscrição;
- Resida no Estado do Ceará;
- Tenha disponibilidade e condições físicas para viajar e realizar a comercialização dos seus produtos durante o evento;
- Comprove ter tomado as duas doses da vacina contra o coronavírus.

II – Entidade Representativa (pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos) que:



- Tenha sede no Estado do Ceará;
- Seja legalmente constituída; e
- Esteja cadastrada no Programa Estadual de Artesanato Cearense e no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), bem como os respectivos integrantes que serão beneficiados.
- Tenha disponibilidade de enviar um representante para viajar e realizar a comercialização dos produtos da entidade selecionada durante o evento;
- O respectivo representante deve seguir as suprir os mesmos requisitos expostos no item I anterior.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para inscrição, o interessado deverá preencher o formulário de inscrição (Anexos I ou II), o Termo de Compromisso (Anexo III ou IV), a Carta de Anuência do Artesão Representado por Entidade (Anexo V), caso o artesão seja representado por entidade, a Declaração de Direito de Uso da Imagem (Anexo VI) e apresentar os seguintes documentos:

##### I – Se Artesão:

- Cópia de documento de identificação oficial e do CPF, ou documento oficial que os substituam (frente e verso);
- Cópia da identidade artesanal;
- Fornecimento do número da Carteira do SICAB;
- Fotos das peças artesanais que pretende comercializar, de diferentes ângulos, na forma impressa, em CD/DVD, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico; caso o artesão trabalhe com mais de uma matéria-prima, enviar duas fotos de cada peça por tipo de matéria-prima. As peças devem conter relação com o cadastro do SICAB; *só poderão ser comercializados os produtos que estejam cadastrados no sistema da CeArt já curados e certificados;*
- Comprovante de residência recente (dos últimos três meses).

##### II – Se Entidade Representativa do Artesanato (pessoa jurídica):

- Cópia do Cartão CNPJ;
- Cópia do Diário Oficial do Estado da publicação do credenciamento público da Entidade artesanal;
- Comprovante de que a pessoa que fez a inscrição é representante legal da entidade ou tem procuração deste, neste caso deve apresentar a procuração original e cópia simples;
- Relação nominal dos artesãos que serão beneficiados, que deverão estar com suas respectivas carteiras dentro do prazo de validade no momento da inscrição, com os respectivos números de cadastro no SICAB, Identidade e CPF;
- Cópia da Identidade artesanal dos artesãos beneficiados;
- Fotos das peças artesanais que pretende comercializar, de diferentes ângulos, na forma impressa, em CD/DVD, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico; caso os associados/cooperados trabalhem com mais de uma matéria-prima, duas fotos de cada peça por tipo de matéria-prima. As peças devem conter relação com o cadastro do SICAB; *só poderão ser comercializados os produtos que estejam cadastrados no sistema da Ceart já curados e certificados.*





4.2. As inscrições serão realizadas no período de 25 de agosto a 9 de setembro, das seguintes formas:

- Por e-mail, com envio da ficha de inscrição e dos documentos exigidos para o endereço [editais.feirasceart@sps.ce.gov.br](mailto:editais.feirasceart@sps.ce.gov.br), das 0h do dia [25/08/2021] até as 14h de [09/09/2021], com o seguinte assunto: [FEIRAS NACIONAIS/01/2021] e no corpo do e-mail informar nome completo do interessado.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

5.1. Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 8, será dado início ao processo de seleção, a ser realizado por equipe encarregada de avaliar as fotos dos produtos artesanais (designada pela Coordenação Estadual), bem como os dados constantes no formulário de inscrição e documentos solicitados, de acordo com os seguintes critérios (a pontuação atribuída será 0 ou 5):

|              | ITEM DE AVALIAÇÃO                                                                                                                                      | PONTUAÇÃO | PESO |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------|
| 1.           | Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultura local, com utilização de técnicas e materiais daquela região).                       | (0-5)     | 3    |
| 2.           | Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas).                                                                                 | (0-5)     | 2    |
| 3.           | Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).                                                                           | (0-5)     | 2    |
| 4.           | Tradição (matéria-prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).                                             | (0-5)     | 4    |
| 5.           | Expressão contemporânea (peças com elementos de afirmação de um estilo de vida moderno).                                                               | (0-5)     | 2    |
| 6.           | Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).                                                                          | (0-5)     | 3    |
| 7.           | Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável). | (0-5)     | 2    |
| 8.           | Produto associado à cultura local (possuir atributos / características culturais da região ou com a iconografia do Estado).                            | (0-5)     | 3    |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                        |           |      |

5.2. Só serão avaliadas as inscrições com a documentação exigida completa;

5.3. Serão eliminados os candidatos que não obtiverem no mínimo 30 (trinta) pontos;

5.4. Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a equipe técnica de seleção poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes;

5.5. No dia 14 de Setembro de 2021 será divulgada a lista provisória com nome dos selecionados, por ordem de classificação;

5.6. Os participantes poderão apresentar recursos no período de 15 a 16 de setembro, através do e-





mail [edital.feirasceart@sps.ce.gov.br](mailto:edital.feirasceart@sps.ce.gov.br).

5.7. No dia 20 de setembro de 2021 será divulgada a lista definitiva, após julgamento dos recursos apresentados, contendo os nomes dos interessados classificados, por ordem de pontuação, sendo que aqueles que ficarem fora do número de vagas oferecidas poderão ser chamados caso surjam vagas, respeitando sempre a ordem de classificação.

5.8. Caso o número de selecionados não atinja o número de vagas oferecidas, ficará a critério da Coordenação Estadual a seleção de outros artesãos, que deverão atender ao estabelecido no item 3.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1 deste Edital.

5.9. No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.

5.10. Em caso de empate, obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

- Tradição (item de avaliação nº 4);
- Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1); e
- Produto associado à cultura local (item de avaliação nº 8).

5.11. Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será considerado como critério final de desempate a idade do participante, dando-se preferência ao candidato com maior idade.

5.12. Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados na página eletrônica da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos [[www.sps.ce.gov.br](http://www.sps.ce.gov.br)].

## 6. DOS DEVERES DOS INTERESSADOS SELECIONADOS

6.1. Os expositores das feiras apoiadas pelo Programa do Artesanato Brasileiro – PAB se comprometem a:

- Expor e comercializar no estande do PAB somente produtos que atendam aos requisitos definidos na Portaria nº. 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018, sob pena da sua retirada do estande;
- Cumprir as cláusulas do regulamento do evento, conforme Manual do Expositor do evento, que será enviado pelo PAB;
- Colocar etiquetas ou ficha técnica nos produtos a serem comercializados, as quais contenham as informações básicas para identificação, com preço de atacado e o preço de varejo;
- Usar o crachá (credencial) durante todo o evento;
- Zelar pelas boas condições de trabalho no estande, inclusive evitando conflito com os colegas de trabalho durante a feira;
- Não manter em seu espaço qualquer material que ofereça risco de acidentes, tais como substâncias inflamáveis ou explosivas, botijões de gás, etc; e
- Não expor *banners* no estande do PAB, salvo se trate (com autorização do PAB) de *banners* do PAB ou da Coordenação Estadual e respectivas Secretarias de Estado.

## 7. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A vigência do processo seletivo é de **12 (doze) meses**, a partir da publicação deste Edital, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

## 8. CRONOGRAMA

| ATIVIDADE                                                                                                               | DATA                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Data da publicação Edital de Chamamento Público.                                                                        | 20 de agosto de 2021        |
| Divulgação do chamamento público ( <i>mailing</i> , <i>site</i> , mídias sociais etc.).                                 | 20 de agosto de 2021        |
| Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação. | 09 de setembro de 2021      |
| Análise e avaliação dos formulários – equipe técnica.                                                                   | 10 a 13 de setembro de 2021 |
| Divulgação da lista provisória.                                                                                         | 14 de setembro de 2021      |
| Prazo para encaminhamento de recurso.                                                                                   | 15 e 16 de setembro de 2021 |
| Prazo para análise do recurso.                                                                                          | 17 de setembro de 2021      |
| Divulgação da lista definitiva da seleção.                                                                              | 20 de setembro de 2021      |

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Todas as peças expostas deverão possuir etiquetas de preço.

9.2. Não serão permitidos auxiliares menores de 18 anos.

9.3. Não será permitida a presença, dentro do estande durante o evento, de menores de 18 anos acompanhando os artesãos que estão expondo.

9.4. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

9.5. As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação Estadual.

9.6. Consideram-se partes integrantes e indivisíveis deste Edital quaisquer condições que estiverem inclusas em seus anexos I, II, III, IV, V, VI.

Fortaleza, 20 de Agosto de 2021.

Sandro Camilo Carvalho  
Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna  
Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos

Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora - CEP: 60.130-160  
FONE: 3101-4557; E-MAIL: [sps@sps.ce.gov.br](mailto:sps@sps.ce.gov.br)

VISTO  
Assessoria Jurídica-SPS





**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – ARTESÃO INDIVIDUAL**

Evento:

Período de comercialização: [Dia] a [Dia] de [Mês] de [Ano].

Local: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ (Cidade/UF)

**1) Identificação do Artesão**

Nome completo: \_\_\_\_\_ Identidade

artesanal: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular/Whatsapp: \_\_\_\_\_

Nº. da Carteira Nacional do Artesão: \_\_\_\_\_ Validade: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**2) Identificação da Produção**

**2.1) Relação de peças indicadas para a comercialização**

\* Relacione abaixo até 10 produtos que pretende comercializar no evento escolhido, especificando o tipo, o tamanho, a quantidade e o valor unitário por produto.

\* Os produtos relacionados têm que integrar apenas o conjunto de sua própria obra ou coleção, não sendo permitida a inclusão de peças de outros artesãos.

\*. Todos os produtos relacionados devem representar técnica contida no SICAB do Artesão.

| Nº. de ordem | Tipos de produtos artesanais | Dimensões das peças | Quantidade | Valor unitário (R\$) |
|--------------|------------------------------|---------------------|------------|----------------------|
| 1            |                              |                     |            |                      |
| 2            |                              |                     |            |                      |
| 3            |                              |                     |            |                      |
| 4            |                              |                     |            |                      |
| 5            |                              |                     |            |                      |
| 6            |                              |                     |            |                      |
| 7            |                              |                     |            |                      |
| 8            |                              |                     |            |                      |
| 9            |                              |                     |            |                      |
| 10           |                              |                     |            |                      |

**2.2) Com quem você aprendeu a fazer seu produto?**

( ) Herança familiar ( ) Curso ( ) Revistas ( ) Autodidata

( ) Televisão/Internet ( ) Outros – citar \_\_\_\_\_

**VISTO**

Assessoria Jurídica-SPS

Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora - CEP: 60.130-160

FONE: 3101-4557; E-MAIL: [sps@sps.ce.gov.br](mailto:sps@sps.ce.gov.br)



2.3) Capacidade de produção mensal:

( ) de 1 a 50 peças - ( ) 51 a 100 peças ( ) acima de 100 peças

2.4) Indique, aqui, algumas características dos produtos que compõem a sua obra ou sua coleção, sem quantificar nada (a utilidade, a matéria prima usada e o seu significado cultural. Exemplo: Santo de barro: religioso; talha em madeira: decorativo; cesta em palha: utilitário; boneca de pano: lúdico; bijuteria em crochê: adorno e acessórios). Descreva, também, o processo de criação da peça.

---

---

---

3) Informações Complementares:

3.1) O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado?

( ) SIM ( ) NÃO

Em caso de SIM, quais?

---

3.2) Utiliza material reciclado e/ou aproveita resíduos?

( ) SIM ( ) NÃO

Em caso de SIM, quais?

---

3.3) Informe o nº de beneficiados diretos e indiretos com a sua produção:

a) Beneficiários diretos: \_\_\_\_\_

b) Beneficiários indiretos: \_\_\_\_\_

3.4) Possui experiência com a comercialização? ( ) SIM ( ) NÃO

( ) Feiras e Eventos ( ) Lojas ( ) Casa do Artesão ( ) Outros: \_\_\_\_\_

3.5) O seu produto possui etiqueta de preço ou tag? ( ) SIM ( ) NÃO

3.6) O seu produto possui algum tipo de embalagem? ( ) SIM ( ) NÃO

Qual? \_\_\_\_\_

3.7) Comercializa produtos com a utilização de cartão de crédito? ( ) SIM ( ) NÃO

3.8) Já participou de algum curso de aperfeiçoamento da sua produção? Qual? Já proferiu cursos ou oficinas?

---

3.9) No caso de ser selecionado, gostaria de levar algum mobiliário para expor seus produtos no evento? ( ) SIM ( ) NÃO

Quais? \_\_\_\_\_





**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – ENTIDADE REPRESENTATIVA**

Evento:

Período de comercialização: [Dia] a [Dia] de [Mês] de [Ano].

Local: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ (Cidade/UF)

**1) Identificação da Entidade Representativa**

Nome da Entidade Representativa: \_\_\_\_\_

Nº. do CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular/Whatsapp: \_\_\_\_\_

Nº. do cadastro no SICAB: \_\_\_\_\_ Validade: \_\_\_\_\_

Nome do Responsável pela Entidade: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**2) Relação dos componentes da Entidade Representativa que pretendem enviar produtos para o evento escolhido, caso sejam selecionados.**

| Nº. | Nome do Artesão | nº. SICAB |
|-----|-----------------|-----------|
| 1.  |                 |           |
| 2.  |                 |           |
| 3.  |                 |           |
| 4.  |                 |           |
| 5.  |                 |           |
| 6.  |                 |           |
| 7.  |                 |           |
| 8.  |                 |           |
| 9.  |                 |           |
| 10. |                 |           |

\* Caso necessário insira mais linhas da tabela.

**3) Identificação da Produção**

**3.1) Relação de peças indicadas para a comercialização**

\* Relacione abaixo até 10 produtos que pretende comercializar no evento escolhido, especificando o tipo, o tamanho, a quantidade e o valor unitário por produto.

\* Os produtos relacionados têm que integrar apenas o conjunto de sua própria obra ou coleção, não sendo permitida a inclusão de peças de outros artesãos.

\* Todos os produtos relacionados devem representar técnica contida no SICAB do Artesão.





| Nº. de ordem | Tipos de produtos artesanais | Dimensões das peças | Quantidade | Valor unitário (R\$) |
|--------------|------------------------------|---------------------|------------|----------------------|
| 1            |                              |                     |            |                      |
| 2            |                              |                     |            |                      |
| 3            |                              |                     |            |                      |
| 4            |                              |                     |            |                      |
| 5            |                              |                     |            |                      |
| 6            |                              |                     |            |                      |
| 7            |                              |                     |            |                      |
| 8            |                              |                     |            |                      |
| 9            |                              |                     |            |                      |
| 10           |                              |                     |            |                      |

3.2) Indique, aqui, algumas características dos produtos que compõem a sua obra ou sua coleção, sem quantificar nada (a utilidade, a matéria prima usada e o seu significado cultural. Exemplo: Santo de barro: religioso; talha em madeira: decorativo; cesta em palha: utilitário; boneca de pano: lúdico; bijuteria em crochê: adorno e acessórios). Descreva, também, o processo de criação da peça.

---



---



---

#### 4) Informações Complementares

4.1) O produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado?

( ) SIM ( ) NÃO

Em caso de SIM, quais?

---

4.2) Utiliza material reciclado e/ou aproveita resíduos?

( ) SIM ( ) NÃO

Em caso de SIM, quais?

---

4.3) Informe o nº de beneficiados diretos e indiretos com a sua produção:

a) Beneficiários diretos: \_\_\_\_\_

b) Beneficiários indiretos: \_\_\_\_\_

4.4) Possui experiência com a comercialização? ( ) SIM ( ) NÃO

( ) Feiras e Eventos ( ) Lojas ( ) Casa do Artesão ( ) Outros: \_\_\_\_\_

4.5) O produto possui etiqueta de preço ou tag? ( ) SIM ( ) NÃO



4.6) O produto possui algum tipo de embalagem? ( ) SIM ( ) NÃO  
Qual? \_\_\_\_\_

4.7) Comercializa produtos com a utilização de cartão de crédito? ( ) SIM ( ) NÃO

4.8) Já participou de algum curso de aperfeiçoamento da sua produção? Qual? Já proferiu cursos ou oficinas?

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

4.9) No caso de ser selecionado, gostaria de levar algum mobiliário para expor seus produtos no evento? ( ) SIM ( ) NÃO  
Quais? \_\_\_\_\_

VISTO

Assessoria Jurídica-SPS





### ANEXO III

#### TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, selecionado (a) para comercializar minha produção na \_\_\_\_\_ [NOME DA FEIRA], comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº \_\_\_\_\_, da Secretaria \_\_\_\_\_.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de \_\_\_\_\_, serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL, e o valor resultante das vendas ficará sob minha guarda e responsabilidade.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus a Secretaria \_\_\_\_\_, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria \_\_\_\_\_, não mais responderá por eventuais extravios.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

[CIDADE], [DATA]

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura e do artesão autor da peça)

9  
VISTO  
da



#### ANEXO IV

#### TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do  
RG de nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente no endereço  
\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_,  
representante legal da \_\_\_\_\_, CNPJ  
\_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, situada no endereço  
\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_,  
selecionado (a) para comercializar a produção dos associados, conforme Cartas de Anuências anexas,  
na \_\_\_\_\_ [NOME DA FEIRA], comprometo-me a cumprir as disposições  
previstas no Edital nº \_\_\_\_\_, da Secretaria \_\_\_\_\_, e assumo ter a responsabilidade  
técnica e o compromisso de:

**A.** Mobilizar os artesãos e garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidades especificadas na  
divulgação da seleção, de acordo com o cronograma do artigo 8º do Edital;

**B.** Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma  
apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.

→ Assumo também ter ciência de que:

1. As peças dos associados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de  
\_\_\_\_\_ e serão comercializadas por integrantes da \_\_\_\_\_ [ENTIDADE  
REPRESENTATIVA], segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL, e o  
valor resultante das vendas ficará sob a guarda e responsabilidade dos integrantes.

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do  
evento ou durante a etapa de logística.

3. Não há ônus a Secretaria \_\_\_\_\_, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano  
ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão  
sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de  
exposição e comercialização das peças.

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a  
Secretaria \_\_\_\_\_, não mais responderá por eventuais extravios.

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas  
vedações.

[CIDADE], [DATA]

(Assinatura e nome do responsável legal)

(Nome da Associação)

VISTO

Assessoria Jurídica-SPS





**ANEXO V**

**CARTA DE ANUÊNCIA DO ARTESÃO REPRESENTADO POR ENTIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, selecionado (a) para comercializar minha produção na \_\_\_\_\_ [NOME DA FEIRA], comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº \_\_\_\_\_, da Secretaria \_\_\_\_\_, por meio da \_\_\_\_\_ [NOME DA ENTIDADE].

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de \_\_\_\_\_ e serão comercializadas por membro da \_\_\_\_\_ [NOME DA ENTIDADE] segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus a Secretaria \_\_\_\_\_, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria \_\_\_\_\_, não mais responderá por eventuais extravios.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

[CIDADE], [DATA]

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura e do artesão autor da peça)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e nome do responsável legal pela Associação)

(Nome da Associação)



**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do  
RG de nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente no endereço  
\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, declaro  
possuir poderes para autorizar que a Secretaria \_\_\_\_\_ divulgue, exibam em público e  
reproduzam nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital  
nº \_\_\_\_\_, referente à \_\_\_\_\_ [NOME DA FEIRA] a realizar-se de  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim  
para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as  
finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Secretaria \_\_\_\_\_,  
advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

[CIDADE], [DATA]

(Assinatura e nome do artesão ou do representante legal da pessoa jurídica inscrita)

(Número do registro civil/RG)

VISTO

Assessoria Jurídica-SPS

Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora - CEP: 60.130-160

FONE: 3101-4557; E-MAIL: [sps@sps.ce.gov.br](mailto:sps@sps.ce.gov.br)

RECEBIDO  
ASSESSORIA JURÍDICA-SPS  
NOME \_\_\_\_\_  
DATA 19 08 2021  
HORA 13:42